REGULAMENTO OFICIAL
CORRIDA E CAMINHADA TELES PIRES 2026

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ITAÚBENSE
Data: 14 de novembro de 2026
Horário da largada: 17h
Local da largada: Lago Municipal – Itaúba/MT
Percurso: 5 km
Realização: Associação Atlética Itaubense

CAPÍTULO I – DA REALIZAÇÃO E DOS OBJETIVOS

Art. 1º – A Corrida e Caminhada Teles Pires 2026 será realizada no dia 14 de novembro de 2026, no município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, com largada prevista para as 17h, no Lago Municipal.
Art. 2º – O evento tem como objetivo incentivar a prática esportiva, promover a saúde, o lazer, a integração social e valorizar os atletas do município de Itaúba e da região.
Art. 3º – O evento será composto pelas modalidades Corrida e Caminhada, ambas com percurso de aproximadamente 5 km, utilizando o mesmo trajeto estabelecido pela organização.
Art. 4º – Todos os participantes regularmente inscritos receberão número de peito e chip eletrônico de cronometragem, independentemente da modalidade escolhida.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 5º – Poderão participar do evento atletas de ambos os sexos, regularmente inscritos, que concordem com as disposições deste regulamento.
Art. 6º – A idade mínima para participação na corrida de 5 km será de 16 anos ano base 2010, observadas as normas aplicáveis da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt).
Art. 7º – Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização de seus pais ou responsáveis legais, conforme procedimento definido pela organização.
Art. 8º – Ao realizar sua inscrição, o participante declara estar em condições físicas e de saúde adequadas para a atividade, assumindo a responsabilidade pelas informações prestadas, sem prejuízo das obrigações legais da organização quanto à segurança do evento.
Art. 9º – As inscrições serão pessoais e intransferíveis, sendo proibida a participação utilizando número de peito ou chip de outro atleta.
Art. 10º – As inscrições terão início no dia 04/11/2026 e permanecerão abertas até o dia 13/11/2026, às 15h, ou até o preenchimento do limite máximo de 300 (trezentas) vagas, incluindo as modalidades Corrida e Caminhada.
§ 1º – O valor da inscrição será de R$ 30,00 (trinta reais) por participante, considerado um valor simbólico destinado à finalidade social do evento.
§ 2º – O valor arrecadado com as inscrições será integralmente destinado à confecção de cestas básicas, que serão entregues pela Secretaria Municipal de Assistência Social às famílias em situação de vulnerabilidade social do município de Itaúba, durante o período natalino.
§ 3º – A retirada dos kits será realizada em dois períodos:
I – Sexta-feira, dia 13/11/2026, às 19h, na Praça da República, em Itaúba/MT, antes da realização

do show nacional programado para a noite.
II – Sábado, dia 14/11/2026, às 15h, no Lago Municipal, local da largada da prova.
§ 4º – O kit do participante será composto por camiseta, número de peito e chip eletrônico de cronometragem.
§ 5º – Não serão entregues números de peito e chips após os horários estabelecidos para retirada dos kits.

CAPÍTULO III – DO PERCURSO E DA LARGADA

Art. 11º – O percurso oficial terá aproximadamente 5 km, com largada no Lago Municipal, seguindo em direção à Praça da República, conforme trajeto estabelecido e demarcado pela organização.
§ 1º – O percurso contará com sinalização indicativa para orientação dos participantes.
§ 2º – Serão disponibilizados pontos de hidratação ao longo do trajeto, devidamente identificados pela organização.
Art. 12º – A largada será realizada no dia 14/11/2026, impreterivelmente às 17h, no Lago Municipal, observadas as condições de segurança para realização da prova.
Art. 13º – Todos os participantes deverão cumprir integralmente o percurso estabelecido, respeitando a sinalização e as orientações dos membros da organização.
Art. 14º – A organização poderá desclassificar o participante que descumprir este regulamento, utilizar meios irregulares para obter vantagem ou colocar em risco a segurança de terceiros.

CAPÍTULO IV – DA CRONOMETRAGEM E CLASSIFICAÇÃO

Art. 15º – A cronometragem será realizada por sistema eletrônico da empresa Canal do Ciclista, mediante chip fornecido pela organização.
Art. 16º – Para fins de classificação, o atleta deverá utilizar o número de peito e o chip devidamente fixados na parte frontal da camiseta, por meio dos alfinetes fornecidos pela organização, durante todo o percurso, desde a largada até a linha de chegada.
Art. 17º – A classificação será realizada separadamente nos naipes masculino e feminino, exclusivamente para a modalidade Corrida de 5 km, observadas as categorias de premiação estabelecidas neste regulamento.
Parágrafo Único: A cronometragem será realizada pelo critério de tempo bruto, sendo considerado, para todos os participantes, o tempo total decorrido entre a largada e a chegada, independentemente do momento em que cruzarem a linha de partida.A classificação será realizada separadamente nos naipes masculino e feminino, exclusivamente para a modalidade Corrida de 5 km, observadas as categorias de premiação estabelecidas neste regulamento.
Art. 18º – Os participantes da modalidade Caminhada receberão número de peito e chip eletrônico, tendo seu tempo de percurso registrado pelo sistema de cronometragem.
Parágrafo único – A modalidade Caminhada não terá classificação competitiva nem premiação em

dinheiro ou troféus, sendo concedida medalha de participação a todos os participantes que concluírem o percurso.
Art. 19º – Eventuais dúvidas ou contestações sobre resultados deverão ser apresentadas à equipe de cronometragem ou à organização em até 10 (dez) minutos após a divulgação dos resultados preliminares da categoria.

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO CATEGORIA LIVRE

Art. 20º – Serão premiados os três primeiros colocados da classificação, masculina e feminina da Corrida de 5 km.

GERAL MASCULINO – 5 KM
1º lugar: Troféu + R$ 2.000,00
2º lugar: Troféu + R$ 1.000,00
3º lugar: Troféu + R$ 500,00

GERAL FEMININO – 5 KM
1º lugar: Troféu + R$ 2.000,00
2º lugar: Troféu + R$ 1.000,00
3º lugar: Troféu + R$ 500,00

Art. 21º – A classificação será aberta aos atletas regularmente inscritos, independentemente do município de residência.

CAPÍTULO VI – DA PREMIAÇÃO PARA CATEGORIA LOCAL

Art. 22º – Haverá premiação exclusiva para os três primeiros colocados masculinos e femininos que particpantes da categoria local, conforme os critérios estabelecidos neste regulamento.

Paragrafo Único

CATEGORIA LOCAL – MASCULINO – 5 KM
1º lugar: Troféu + R$ 2.000,00
2º lugar: Troféu + R$ 1.000,00
3º lugar: Troféu + R$ 500,00

CATEGORIA LOCAL – FEMININO – 5 KM
1º lugar: Troféu + R$ 2.000,00
2º lugar: Troféu + R$ 1.000,00
3º lugar: Troféu + R$ 500,00

Art. 23º particpantes da categoria local sao aquEles que tenham domicilio eleitoral e residencial comprovado no município a mais de 3 meses data base mês 08/2026.

Art. 24º – os particpantes dessa categoria deverão apresentar:
I – Título eleitoral ou certidão de quitação eleitoral que indique vínculo com o município de Itaúba/MT.
II – Comprovante de residência atualizado, como conta de energia elétrica, água, internet, contrato de locação ou documento equivalente.
III – Documentos complementares que comprovem o vínculo efetivo com o município, quando solicitados pela organização.
§ 1º – A organização poderá solicitar documentos originais ou informações complementares para verificar a autenticidade dos dados apresentados.
§ 2º – A apresentação de informações falsas ou documentos irregulares implicará desclassificação da categoria local, sem prejuízo de outras medidas legalmente cabíveis.
Art. 25º – O atleta deverá informar, no ato da inscrição, sua condição categoria local, selecionando a categoria Morador de Itaúba/MT.

Art. 26º – A premiação geral e a premiação destinada categoria local não serão cumulativas. O atleta residente no município que conquistar uma das três primeiras colocações da classificação livre receberá exclusivamente a premiação, sendo retirado da classificação para premiação local.
Parágrafo único – A classificação local será reorganizada, contemplando os próximos atletas elegíveis, respeitada a ordem de chegada e os critérios estabelecidos neste regulamento.

CAPÍTULO VII – DAS MEDALHAS E ENTREGA DA PREMIAÇÃO

Art. 27º – Todos os participantes regularmente inscritos que concluírem o percurso de 5 km, correndo ou caminhando, receberão medalha de participação.
Art. 28º – A medalha de participação será entregue após a chegada, mediante identificação do participante pelo número de peito.
Art. 29º – A entrega dos troféus e das premiações ocorrerá durante a cerimônia oficial de premiação, após a confirmação dos resultados pela equipe responsável pela cronometragem e organização.
§ 1º – Os valores em serão pagos em **PIX** imediatamente durante a cerimônia de premiação.
§ 2º – No momento da premiação, os atletas contemplados também receberão um cheque simbólico representativo do valor conquistado.
Art. 30º – Os troféus destinados aos três primeiros colocados de cada categoria de premiação serão entregues durante a cerimônia oficial, juntamente com a premiação financeira.
Art. 31º – Eventuais tributos e retenções legalmente obrigatórios sobre as premiações serão observados pela organização, conforme a legislação aplicável.